



Boletim n.º 65 Caged MS 10/2018



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

SEDHAST
Secretaria de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho



CASA DO
TRABALHADOR



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO-GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente Funtrab

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

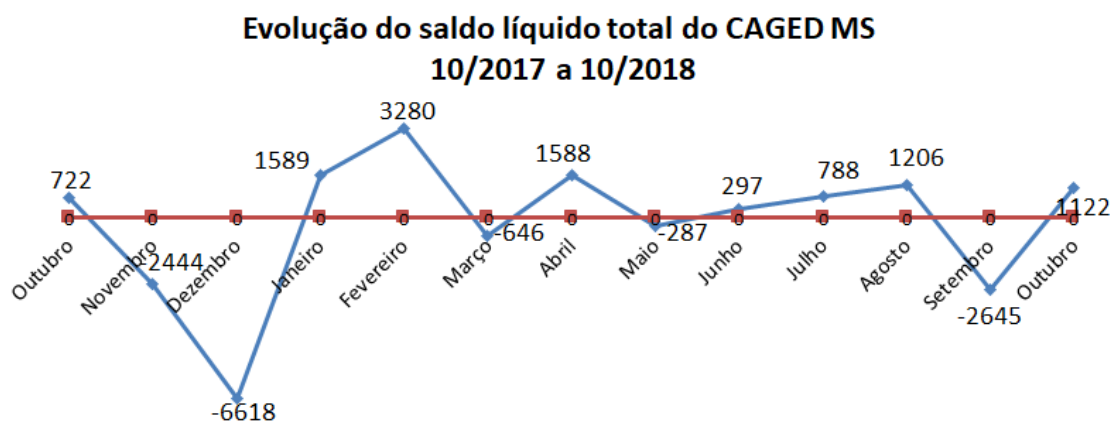
O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

10/2018

1. Segundo os dados do CAGED, em outubro de 2018 foram gerados 1.122 empregos celetistas, equivalente a uma expansão de 0,22% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o Comércio com 697 postos de trabalho, seguido pela Indústria de Transformação com 508, Serviços com 288 e Administração Pública com 1. Os demais setores não apresentaram crescimento.

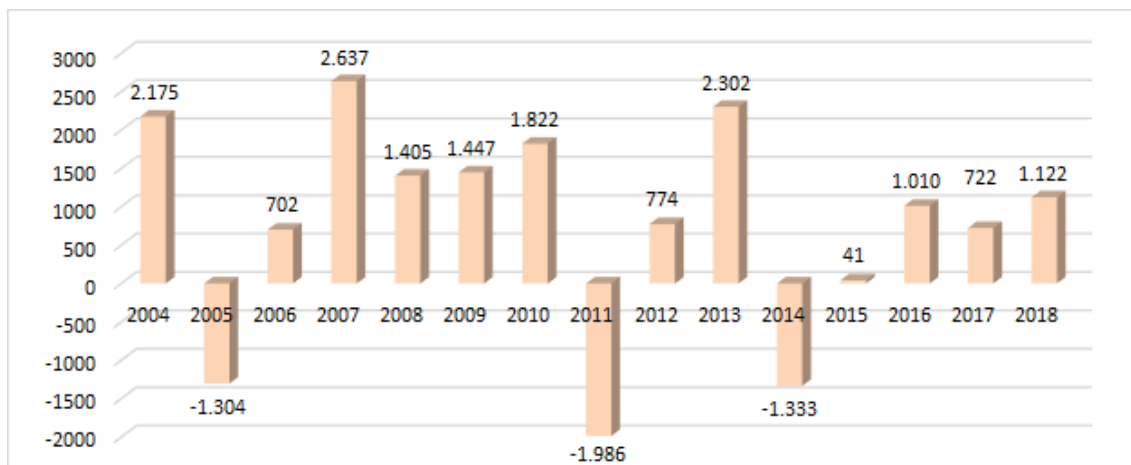
2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de outubro/2017 até outubro/2018 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 8 meses com saldos positivos de postos de trabalho. No mês de Outubro 2018 estamos em 15º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).



Fonte: CAGED/M.T.E.

3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de outubro (2004/2018).

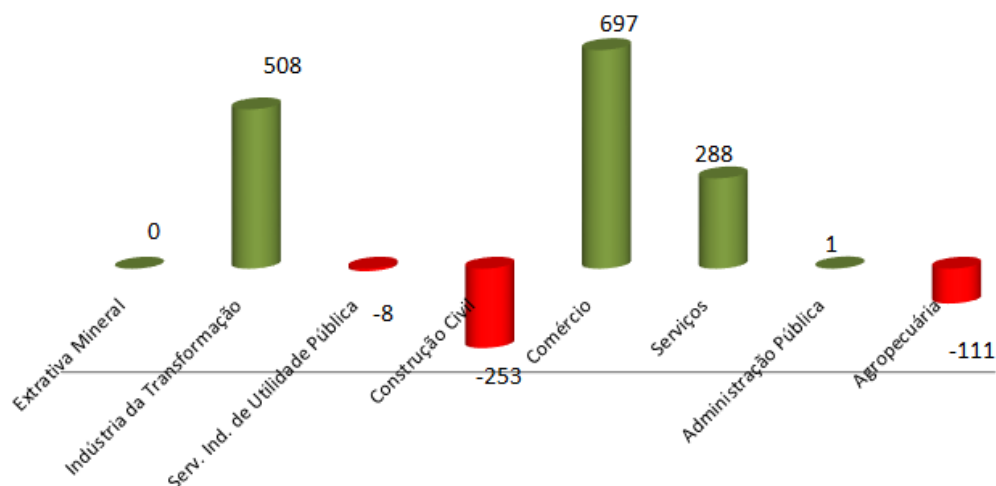
Mato Grosso do Sul – 2004 a 2018



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Outubro/2018, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Quatro setores apresentaram saldos positivos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Outubro 2018



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Outubro de 2018 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. COMÉRCIO	697
2. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	508
3. SERVIÇOS	288
4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1
5. EXTRATIVA MINERAL	0
6. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	-8
7. AGROPECUÁRIA	-111
8. CONSTRUÇÃO CIVIL	-253
TOTAL	1.122

Fonte: CAGED/M.T.E.

6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Outubro de 2018 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Campo Grande	709
2º	Nova Andradina	101
3º	Naviraí	92
4º	Três Lagoas	51
5º	Paranaíba	40
6º	Corumbá	23
7º	Sidrolândia	19
8º	Maracaju	14
9º	Ponta Porã	11
10º	Coxim	7
11º	Aquidauana	3
12º	Amambai	-5
13º	Rio Brilhante	-35
14º	Dourados	-86

Fonte: CAGED/M.T.E.

TABELA 01

EVOLUÇÃO DO EMPREGO
FORMAL EM MUNICÍPIOS
COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
OUTUBRO/2018

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	OUTUBRO/2018				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	147	152	-5	-0,11	1.820	1.536	284	6,45	2.091	1.797	294	6,69
AQUIDAUANA	153	150	3	0,06	1.703	1.655	48	0,93	1.958	1.997	-39	-0,75
CAMPO GRANDE	7.967	7.258	709	0,36	80.328	76.341	3.987	2,05	93.293	91.605	1.688	0,86
CORUMBA	446	423	23	0,17	5.045	4.695	350	2,57	5.754	5.722	32	0,23
COXIM	146	139	7	0,16	1.614	1.444	170	4,06	1.808	1.709	99	2,32
DOURADOS	2.084	2.170	-86	-0,16	19.894	23.299	-3.405	-5,97	23.159	26.992	-3.833	-6,67
MARACAJU	254	240	14	0,16	3.127	2.734	393	4,59	3.530	3.987	-457	-4,85
NAVIRAI	321	229	92	0,91	4.070	3.326	744	7,74	4.544	3.983	561	5,73
NOVA ANDRADINA	436	335	101	1,00	4.810	4.465	345	3,52	5.444	5.299	145	1,45
PARANAIBA	371	331	40	0,49	3.897	3.514	383	4,88	4.510	4.297	213	2,66
PONTA PORÁ	333	322	11	0,10	3.607	3.002	605	6,10	4.057	3.715	342	3,36
RIO BRILHANTE	202	237	-35	-0,39	2.990	2.887	103	1,16	3.308	3.746	-438	-4,64
SIDROLÂNDIA	260	241	19	0,23	2.839	2.655	184	2,29	3.531	3.161	370	4,72
TRES LAGOAS	1.105	1.054	51	0,17	11.507	12.006	-499	-1,62	13.721	14.967	-1.246	-3,96
TOTAL	14.225	13.281	944	0,25	147.251	143.559	3.692	0,99	170.708	172.977	-2.269	-0,60

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE OUTUBRO 2018 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %
	BRASIL	1.279.502	1.221.769	57.733	0,15
1º	ALAGOAS	10.117	6.739	3.378	0,97
2º	SERGIPE	8.667	6.227	2.440	0,86
3º	RIO GRANDE DO NORTE	12.627	10.136	2.491	0,59
4º	SANTA CATARINA	86.493	76.750	9.743	0,49
5º	RIO GRANDE DO SUL	92.278	82.959	9.319	0,37
6º	CEARA	34.025	30.356	3.669	0,32
7º	PARAIBA	10.061	8.822	1.239	0,31
8º	AMAZONAS	11.351	10.167	1.184	0,30
9º	TOCANTINS	5.963	5.432	531	0,29
10º	RORAIMA	1.782	1.637	145	0,28
11º	ACRE	2.184	1.977	207	0,27
12º	AMAPA	1.784	1.605	179	0,27
13º	MATO GROSSO	32.000	30.105	1.895	0,27
14º	PARANA	97.041	90.104	6.937	0,26
15º	MATO GROSSO DO SUL	19.080	17.958	1.122	0,22
16º	MARANHAO	12.554	11.890	664	0,14
17º	ESPIRITO SANTO	25.720	24.808	912	0,13
18º	SAO PAULO	387.367	374.279	13.088	0,11
19º	PIAUI	7.326	7.076	250	0,09
20º	MINAS GERAIS	150.262	147.427	2.835	0,07
21º	PARA	22.886	22.379	507	0,07
22º	DISTRITO FEDERAL	22.716	22.227	489	0,06
23º	BAHIA	48.140	47.515	625	0,04
24º	RIO DE JANEIRO	91.565	92.412	-847	-0,03
25º	PERNAMBUCO	30.166	31.496	-1.330	-0,11
26º	RONDONIA	8.289	8.663	-374	-0,16
27º	GOIAS	47.058	50.623	-3.565	-0,29

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

TABELA 03

Demonstrativo Postos de Trabalho Mato Grosso do Sul mês de outubro de 2018

MATO GROSSO DO SUL			
ADMITIDOS/DESLIGADOS/SALDO-OUTUBRO 2018			
Municípios	Admitidos	Desligados	Total
Ms-Agua Clara	216	252	-36
Ms-Alcinópolis	23	23	0
Ms-Amambai	147	152	-5
Ms-Anastacio	90	80	10
Ms-Anaurilandia	20	31	-11
Ms-Angelica	82	100	-18
Ms-Antonio Joao	17	11	6
Ms-Aparecida do Taboado	292	303	-11
Ms-Aquidauana	153	150	3
Ms-Aral Moreira	18	14	4
Ms-Bandeirantes	34	31	3
Ms-Bataguassu	159	188	-29
Ms-Bataypora	22	34	-12
Ms-Bela Vista	52	73	-21
Ms-Bodoquena	17	29	-12
Ms-Bonito	233	202	31
Ms-Brasilandia	81	106	-25
Ms-Caarapo	144	129	15
Ms-Camapua	60	52	8
Ms-Campo Grande	7.967	7.258	709
Ms-Caracol	12	16	-4
Ms-Cassilandia	465	156	309
Ms-Chapadao do Sul	295	330	-35
Ms-Corguinho	24	18	6

Ms-Coronel Sapucaia	6	3	3
Ms-Corumba	446	423	23
Ms-Costa Rica	169	294	-125
Ms-Coxim	146	139	7
Ms-Deodapolis	36	30	6
Ms-Dois Irmaos do Buriti	30	39	-9
Ms-Douradina	7	2	5
Ms-Dourados	2.084	2.170	-86
Ms-Eldorado	62	49	13
Ms-Fatima do Sul	48	38	10
Ms-Figueirao	15	11	4
Ms-Gloria de Dourados	14	18	-4
Ms-Guia Lopes da Laguna	44	27	17
Ms-Iguatemi	97	56	41
Ms-Inocencia	53	68	-15
Ms-Itapora	51	49	2
Ms-Itaquirai	84	115	-31
Ms-Ivinhema	122	121	1
Ms-Japora	2	2	0
Ms-Jaraguari	40	31	9
Ms-Jardim	91	87	4
Ms-Jatei	17	19	-2
Ms-Juti	13	40	-27
Ms-Ladario	16	28	-12
Ms-Laguna Carapa	14	14	0
Ms-Maracaju	254	240	14
Ms-Miranda	98	75	23
Ms-Mundo Novo	49	38	11
Ms-Navirai	321	229	92
Ms-Nioaque	46	36	10
Ms-Nova Alvorada do Sul	142	144	-2
Ms-Nova Andradina	436	335	101

Ms-Novo Horizonte do Sul	21	15	6
Ms-Paraiso das Aguas	54	65	-11
Ms-Paranaíba	371	331	40
Ms-Paranhos	8	5	3
Ms-Pedro Gomes	12	20	-8
Ms-Ponta Pora	333	322	11
Ms-Porto Murtinho	72	72	0
Ms-Ribas do Rio Pardo	176	167	9
Ms-Rio Brilhante	202	237	-35
Ms-Rio Negro	16	12	4
Ms-Rio Verde de Mato Grosso	62	110	-48
Ms-Rochedo	42	38	4
Ms-Santa Rita do Pardo	45	58	-13
Ms-Sao Gabriel do Oeste	288	271	17
Ms-Selvira	94	22	72
Ms-Sete Quedas	28	19	9
Ms-Sidrolândia	260	241	19
Ms-Sonora	115	98	17
Ms-Tacuru	13	18	-5
Ms-Taquarussu	2	4	-2
Ms-Terenos	65	46	19
Ms-Tres Lagoas	1.105	1.054	51
Ms-Vicentina	20	25	-5
Total	19.080	17.958	1.122

FONTE: MTE – CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – LEI 4923/65